



DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Município de Igaratinga, torna público o resultado do PL nº 50/19 e na modalidade de Pregão Presencial nº 34/19. Objeto: Contratação de empresa especializada em mão de obra mecânica e elétrica para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos pesados pertencentes à frota municipal do Município de Igaratinga/MG. GANHADORES: A CAETANO MÁQUINAS LTDA EPP, com o item: 01 no valor total de R\$135.000,00. A empresa AUTO ELETRICA E SERVIÇOS UNIÃO LTDA, com o item: 02 no valor total de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). Igaratinga, 10 de Julho de 2019. Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

.....
Prefeitura Municipal de Igaratinga, torna público a abertura do PL 52/19, Pregão Presencial nº 36/2019 e Registro de Preço nº 26/2019, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - epp ou equiparadas para aquisição futura e eventual de bobinas térmicas para relógio de ponto. Abertura dia 24/07/2019 às 09:00 horas. Dotações orçamentárias: Fichas – 26, 72, 99, 190, 346, 348, 376, 380, 418, 419, 432, 433, 465, 530, 531, 550, 551 e 614. O edital encontra-se no site na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Mais informações (37)3246-1134. Igaratinga, 10/07/2019 – Taciana Aparecida Máximo – Pregoeira.

.....
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO RESTRITO PARA EXPLORAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL LOCALIZADA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL DOMINGÃO NA RUA NOVA SERRANA, Nº 187, PARA SER EXPLORADA COM OBJETIVO DE COMÉRCIO DE VENDA DE LANCHES EM GERAL E BEBIDAS. QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG E A EMPRESA MARCELO JOSÉ FERNANDES

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa MARCELO JOSÉ FERNANDES, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 089/14, firmado aos 11 de julho de 2014, conforme objeto constante no Contrato Original:

Considerando a Lei nº 1.273, de 22 de abril de 2014, em que concedeu ao Município a permissão de realizar a cessão de uso do imóvel de sua propriedade, podendo especificar as condições em que se daria a concessão.

Considerando que o edital Convocatório e o Contrato permitem a realização de prorrogação do prazo de vigência da cessão de uso.

Considerando que a Cessionária vem cumprindo com os termos e condições mantendo a atividade comercial no local cedido.

Considerando que a Cessionária vem realizando os pagamentos regularmente do preço ajustado no processo Licitatório nº 41/2014 e Concorrência Pública nº 03/2014, conforme Certidão Negativa e Relatório Extrato Contribuinte firmado pelo responsável do Departamento de Tributação e Fiscalização do Município.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento na Cláusula 15.1. do Edital Convocatório e na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão nº 89/2014, passando o prazo de vigência a partir de 11.07.2019 à 10.07.2024 (60 meses).



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.062 – Ano V – 11/07/2019

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 10 de julho de 2019.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Cedente

Marcelo José Fernandes
Cessionária

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

.....
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO RESTRITO PARA EXPLORAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL LOCALIZADA NO ESTÁDIO DE FUTEBOL DOMINGÃO NA RUA NOVA SERRANA, Nº 187, PARA SER EXPLORADA COM OBJETIVO DE COMÉRCIO DE VENDA DE LANCHES EM GERAL E BEBIDAS. QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG E A EMPRESA VILMA DE OLIVEIRA ALVES

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa VILMA DE OLIVEIRA ALVES, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 088/14, firmado aos 11 de julho de 2014, conforme objeto constante no Contrato Original:

Considerando a Lei nº 1.273, de 22 de abril de 2014, em que concedeu ao Município a permissão de realizar a cessão de uso do imóvel de sua propriedade, podendo especificar as condições em que se daria a concessão.

Considerando que o edital Convocatório e o Contrato permitem a realização de prorrogação do prazo de vigência da cessão de uso.

Considerando que a Cessionária vem cumprindo com os termos e condições mantendo a atividade comercial no local cedido.

Considerando que a Cessionária vem realizando os pagamentos regularmente do preço ajustado no processo Licitatório nº 41/2014 e Concorrência Pública nº 03/2014, conforme Certidão Negativa e Relatório Extrato Contribuinte firmado pelo responsável do Departamento de Tributação e Fiscalização do Município.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.062 – Ano V – 11/07/2019

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento na Cláusula 15.1. do Edital Convocatório e na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão nº 88/2014, passando o prazo de vigência a partir de 11.07.2019 à 10.07.2024 (60 meses).

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 10 de julho de 2019.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Cedente

Vilma de Oliveira Alves

Cessionária

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal